



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 48 PÁGINAS

N.º 2.722

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1988

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIAL Nº 171

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão liminar proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 84/88, de Curitiba, protocolado sob nº 18852, datado de 08 de julho do corrente ano, resolve

S U S P E N D E R

os efeitos do Edital de Concurso sob nº 30/88, referente ao provimen

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	01
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	04
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	04
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Processo Cível	
Processo Crime	04
Preparo e Distribuição	04

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	14

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	
------------------------	--

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	15
Interior	16

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

.....	
-------	--

JUSTIÇA ELEITORAL

.....	26
-------	----

JUSTIÇA DO TRABALHO

.....	31
-------	----

JUSTIÇA MILITAR

.....	
-------	--

JUSTIÇA FEDERAL

.....	42
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

.....	
-------	--

to do cargo de Escrivão da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, até decisão final do mandamus supracitado.

Curitiba, 08 de julho de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

RELAÇÃO Nº 026/88

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 14.915/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 17.696/83. INTERESSADOS- ARCO IRIS - COMÉRCIO DE DOCE LTDA., adv. Carlos Wanderley de Lima e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Theodócio Miguel Atherino. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 51,53 OTNs (cinquenta e uma vírgula cinquenta e três Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 12.963,05 (doze mil novecentos e sessenta e três cruzados e cinco centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Cientifique-se o Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 19 de julho de 1988.

Prot. nº 17.091/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO SOB Nº 10.388/82. INTERESSADOS - PEDRO STORMOSKI E OUTROS, adv. José Cid Campêlo Filho e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, adv. Ubrajara Ayres Gasparin. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 7.748,46 OTNs (sete mil, setecentas e quarenta e oito vírgula quarenta e seis Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 7.374.753,47 (sete milhões trezentos e setenta e quatro mil setecentas e cinquenta e três cruzados e quarenta e sete centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento, correspondente à importância mencionada, à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo dando-se ciência ao Dr. Juiz. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 29 de junho de 1988.

Prot. nº 17.829/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO ORDINÁRIA DE IMPLANTAÇÃO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA CUMULADA C/ PAGAMENTO DE ATRASADOS Nº 21.357/84. INTERESSADOS - DALILA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS, adv. Carlos Alberto Pereira e o I.P.E., adv. Samuel Torquato. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 11.824,40 OTNs (onze mil oitocentas e vinte e quatro vírgula quarenta Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 9.700.978,90 (nove milhões e setecentos mil novecentos e setenta e oito cruzados e noventa centavos), eis que suficientemente instruído. II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 19 de julho de 1988.

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001

PABX 252-4411 — (Informações)

252-2018 — (Diretoria)

253-0193 — (Setor de compras)

253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 33.600,00
Meia página	Cz\$ 16.800,00
1/4 de página	Cz\$ 8.400,00
1/8 de página	Cz\$ 4.200,00
1/16 de página	Cz\$ 2.100,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 336,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 3.000,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 4.000,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 2.700,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 3.500,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 500,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 900,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cz\$ 35,00
Diário da Justiça	Cz\$ 35,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 25,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$ 50,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 15,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	230,00
I.C.M. VOL. VII	230,00
I.C.M. VOL. VIII	230,00
I.C.M. VOL. IX	230,00
I.C.M. VOL. X	230,00
I.C.M. VOL. XI	230,00
I.C.M. VOL. XII	230,00
I.C.M. VOL. XIII	230,00
I.C.M. VOL. XIV	230,00
I.C.M. VOL. XV	230,00
I.C.M. VOL. XVI	230,00
I.C.M. VOL. XVII	230,00
I.C.M. VOL. XVIII	230,00
I.C.M. VOL. XIX	230,00
I.C.M. VOL. XX	456,00
I.C.M. VOL. XXI	456,00
I.C.M. VOL. XXII	456,00
I.C.M. VOL. XXIII	456,00
I.C.M. VOL. XXIV	456,00
I.C.M. VOL. XXV	456,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	80,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	80,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	132,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	80,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVEIS DO PR	198,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	325,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	396,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	576,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	576,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	72,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	72,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	78,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	192,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	192,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	192,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	192,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	192,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	192,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	192,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	220,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. RÔMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA. SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Ossian França — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ossian França — Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abrahão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5: feira.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4s feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL —
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

Prot. nº 17.870/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 10.458/82. INTERESSADOS - FÁBIO JOSÉ BAHLS E OUTRO, adv. Eliú José Borges e o I.P.E., adv. Irineu Toninello. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 1.737,68 OTNs (mil setecentas e trinta e sete vírgula sessenta e oito Obrigações do Tesouro Nacional), / equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 908.789,28 (novecentos e oito mil setecentos e oitenta e nove cruzados e vinte e oito centavos), eis que suficientemente instruído. II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 1º de julho de 1988.

Prot. nº 10.338/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de Londrina. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA -

AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 117/79. INTERESSADOS - JOSÉ LAZARO GOUVEA, adv. João Soares Caldas e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Eis que suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 13.557,19 OTNs (treze mil quinhentas e cinquenta e sete vírgula dezenove Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cr\$ 1.442.485,04 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco / cruzados e quatro centavos). II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo dando-se ciência ao Dr. Juiz. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 30 de junho de 1988.

Prot. nº 26.364/87 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Londrina. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 95/76. INTERESSADOS - ELITON DE OLIVEIRA MUNIZ E OUTRA, adv. João Tavares de Lima Filho e o MUNICÍPIO DE LONDRINA, representado na pessoa do seu representante legal, Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO - Por se encontrar suficientemente instruído, defiro este precatório, relativo à parcela devida pelo Município de Londrina a ANALICE ZERBIEN (autos de desapropriação sob nº 95/76), pelo valor de 429,75 OTNs (quatrocentas e vinte e nove vírgula setenta e cinco Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo reproduzido às fls. 22-22V./TJ, a Cr\$ 19.726,45 (dezenove mil setecentos e vinte e seis cruzados e quarenta e cinco centavos). II. Dê-se ciência ao Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 04 de julho de 1988.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 016/88.-

Prot. 14.211/88 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls. 43/44, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, às firmas J.V.FERREIRA & CIA. LTDA. (itens 01 e 05), pelo valor total de Cr\$ 344.940,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cruzados); GRÁFICA COMERCIAL LTDA., (itens 02, 04 e 07), pelo valor total de Cr\$ 1.811.300,00 (um milhão, oitocentos e onze mil e trezentos cruzados); INGRA - INDÚSTRIA GRÁFICA S/A (item 05), pelo valor total de Cr\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzados); e INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA., (item 06), pelo valor total de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzados), observadas as disposições legais. Em 08/07/88.

Prot. 09.867/88 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPORÁ - I - Homologo o julgamento de fls. 27 usque 29, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à firma KASTRUFLEX - INDÚSTRIA E COMERCIO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIOS E CADEIRAS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 1.762.340,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta cruzados), observadas as disposições legais. Em 08/07/88

Prot. 06.901/88 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA - I - Homologo o julgamento de fls. 33 usque 35, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à firma CADERFLEX-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelo valor total de Cr\$ 1.201.288,00 (um milhão, duzentos e um mil, duzentos e oitenta e oito cruzados), observadas as disposições legais. Em 08/07/88.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 843

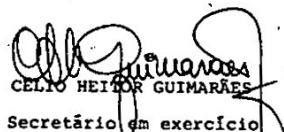
O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18076, datado de 19 de julho do corrente ano, resolve

CONCEDER

à SEBASTIÃO RODRIGUES VAZ, Oficial Judiciário PJ-I, nível 03,

do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 04 de julho do ano em curso.

Curitiba, 07 de julho de 1988.


CELIO HEITOR GUIMARÃES
Secretário em exercício

ORDEN DE SERVIÇO Nº 844

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16081, datado de 13 de junho do corrente ano, resolve

I- MANDAR CONTAR

em favor de MARIA DA GLORIA CARVALHO, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Santa Mariana, para todos efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei 6742, de 03 de dezembro de 1975.

II- MANDAR INCORPORAR ao seu acervo de serviço público, para todos efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 05 de setembro de 1982 a 12 de janeiro de 1986, antecipado pelas Ordens de Serviço nºs 521/83, 462/84, 1031/84 e 814/86, de acordo com o artigo 248, da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 07 de julho de 1988.


CELIO HEITOR GUIMARÃES
Secretário em exercício

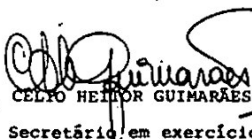
ORDEN DE SERVIÇO Nº 845

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17924, datado de 30 de junho do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de OCLAIR WISNIEWSKI, Oficial Judiciário PJ-I, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 08 de julho de 1988.


CELIO HEITOR GUIMARÃES
Secretário em exercício

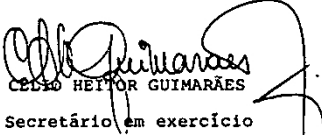
ORDEM DE SERVIÇO Nº 846

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18438, datado de 05 de julho do corrente ano, resolve

LOTAR

CARLOS HENRIQUE BITTENCOURT LIMA, Datilógrafo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 1ª. Vara de Execuções Penais da Capital, a partir de 19 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 08 de julho de 1988.


 CELSO HEITOR GUIMARÃES
 Secretário em exercício

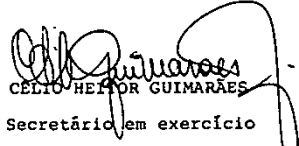
ORDEM DE SERVIÇO Nº 847

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

CLAUDETE BUENO ROIKA, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na 8ª. Vara Criminal da Capital.

Curitiba, 08 de julho de 1988.


 CELSO HEITOR GUIMARÃES
 Secretário em exercício

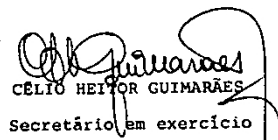
ORDEM DE SERVIÇO Nº 848

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18026, datado de 30 de junho do corrente ano, resolve

CONCEDER

à ROBERTO ANTONIO MASSARO, Oficial Judiciário PJ-I, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 18 de julho do ano em curso.

Curitiba, 08 de julho de 1988.


 CELSO HEITOR GUIMARÃES
 Secretário em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 46-88.-

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE.-

Habeas Corpus nº 148-88 de Curitiba - 8ª. Vara Crime.- Impetrante: - Adv. João Batista Brandão de Proença em favor de ANÍBAL DE JESUS BON-

FIM.- Relator: Sr. Des. Mattos Guedes.- **DESPACHO:** "Em face do parecer retro, que adoto, determino a remessa destes autos ao egrégio Tribunal de Alçada. Com as baixas devidas, dê-se ciência ao eminente Relator. Publique-se. Curitiba, 8 de julho de 1988. (a) Jorge Andriquetto, Vice-Presidente".-

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbi-tramento e prestação de fiança e de liberdade provisória e conhecimen-to de prisão em flagrante.

Semana de 14/JUL/88 a 20/JUL/88

Vara de Plantão: 7ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. AROLDO ANTONIO GLOMB

Atendimento:

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 218-88

DESPACHO - PRESIDENTE

RECURSO ORDINÁRIO Nº 9/88 NO HABEAS CORPUS Nº 59/88, DE CURITIBA 2a.

VARA: Recorrente: Marcel Chalbaud Misurelli. Advogados: Guilherme L. de Vasconcellos Lara e Celso Luiz Peixoto Ribas. Recorrido: Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. **DESPACHO:** Encaminhem-se ao Excelso Su-premo Tribunal Federal. - Curitiba, 30 de junho de 1988.- (a) FRANCO DE CARVALHO.

Serviço de Preparo e Distribuição

RELAÇÃO N. 62

RESENHA DE DISTRIBUIÇÃO, POR COMPUTADOR, DE PROCESSOS DO TRIBUNAL DE ALÇADA, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 04/07/88 A 08/07/88, HOMOLOGADA EM AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 1988.

*** PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS ***

MANDADO DE SEGURANÇA 69/88
 Origem : CURITIBA - 1ª VARA CIVEL
 Acao : 56153/87 RENOVATORIA DE LOCAÇÃO
 PROTOCOLO : 5757/88
 IMPETRANTE : CASA PRIMAVERA DE ROUPAS FEITAS LTDA
 ADVOGADO : JOAO HENRIQUE DA SILVA
 IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
 LITIS : AGILDO LEAO DE MACEDO
 MARIA CLARA LEAO DE MACEDO SANTIAGO
 CLEMENTINO CARVALHO LISBOA
 TOBIAS DE MACEDO FILHO
 EDUARDO BISCAIA DE MACEDO

RELATOR : JUIZ ACCACIO CARBI

MANDADO DE SEGURANÇA 71/88
 Origem : FOZ DO IGUAÇU - 2ª VARA CIVEL
 Acao : 344/88 REINTEGRACAO DE POSSE
 PROTOCOLO : 5825/88
 IMPETRANTE : ANTONIO SAVIATTO
 ADVOGADO : PEDRO PAULO F DE MORAES
 IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
 LITIS : MADEST MADEIRAS LTDA.
 RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

MANDADO DE SEGURANÇA 72/88
 Origem : GOIOERE
 Acao : 131/87 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 483, 7
 PROTOCOLO : 5570/88
 IMPETRANTE : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIRO S/A
 ADVOGADO : ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO
 IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
 LITIS : ANDRE CORREA MORENO
 ADVOGADO : AMILTON DOMINGUES DE MORAES
 RELATOR : JUIZ FRANCISCO MUNIZ

*** SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS ***

MANDADO DE SEGURANÇA 68/88
 Origem : CURITIBA - 8ª VARA CIVEL

BRASIL S/A, agência de Pitanga-Pr., no valor de Cz\$-2.811.000,00, importância em que os confitentes assuntorez confessam a pagar da seguinte forma: Cz\$-100.000,00, já pagos em 18.08.86; Cz\$-1.130.000,00, representado por uma Nota Promissória, com vencimento para o dia 18.12.86, emitida por Keif Maluf a favor de Rosalvo de Freitas Martins; Cz\$-895.000,00, com vencimento para o dia 03.07.87; Cz\$-686.000,00, com vencimento para o dia 03.07.88; Juros: Os juros são devidos à taxa de 32,7% ao ano, acrescidos de 5% ao ano, que será constante durante todo o prazo de vigência desta operação, mais os juros de 10% ao ano, acréscimo este, que será constante durante todo o prazo de ocorrência da inadimplência.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente do executado ROSALVO DE FREITAS MARTINS e sua mulher, se casado for, caso os mesmos não sejam encontrados, ficam por intermédio deste devidamente intimados das datas e local acima mencionados, e ainda para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o Ex. Juiz que se expedisse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, deste Estado, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Joel Manoel Pereira, Juiz de Direito, o fiz datilografar e subscrevi.

Arlindo Cruz Kistner
Assessor de Justiça da Com. de

T. 13284 - P. 0386

COMARCA DE FÉROLA

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora LIDIA KATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da Comarca de Férola, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório do Cível se processam os autos nº 036/88 de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: COCANAR-Coooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas de Maringá Ltda., exequente, e Francisco da Silva Porto, executado e serão levados à praça os bens conforme segue abaixo:-

PRIMEIRA PRAÇA:- dia 09/ago/88, às 10:00 horas, no átrio do Fórum local, por lance não inferior à avaliação;

SEGUNDA PRAÇA:- dia 23/ago/88, às 10:00 horas, no mesmo local, a quem mais der e maior lance oferecer;

BENS :- "Lote de terras sob nº 110, subdivisão dos lotes nºs. 110 e 111, da Gleba Figueira Branca, situado neste município e Comarca, com área de 2,60 alqueires paulistas, contendo uma construção de madeira e cerca de 3.000 covas de cafeeiros".

AVALIAÇÃO :- Imóvel acima foi avaliado em Cz\$ 1.3000.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzados).

DEPÓSITO :- Em mãos de Sr. Depositário Público designado desta Comarca.

Não havendo expediente forense no(s) dias designados, fica pré-fixado o primeiro dia útil subsequente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Férola, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Lidia Katiko Maejima, Escrivão, que subscrevi.

LIDIA KATIKO MAEJIMA
Juiz de Direito.

T. 13282 - P. 0384

COMARCA DE PONTA GROSSA

EDITAL DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO DE ARRESTO. PRAZO DE 30 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOEL MANOEL PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

CITA - AMARANTO VEÍCULOS LTDA, na pessoa de seu representante legal dos termos da ação de Executivo Fiscal sob nº 30/88, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, pelo valor de Cz\$ 1.375.791,94, em maio/87, referente ao I.C.M., oriundo das certidões de Dívida Ativa sob nºs. 1719454-0 e 1719446-0. FICA, outrossim, o devedor INTIMADO do arresto dos bens sobre "Um terreno urbano lote A, da quadra 21, quadrante SO-L, situado na Vila Maria Otília medindo / 144,00m, de frente para a Av. Visconde de Mauá, 93,00, do lado esquerdo da esquina com a Rua Forel, 144, com, no fundo, fazendo frente com a Rua Watt, e 106,00 do lado direito, esquina com a Rua Latino Coelho com a área de 14,328m2 (Registro Anterior) sob nº 53.163, do livro / 3-AD do 1º Registro de Imóveis, matriculado sob nº 10046.", e advertido que deverá pagar o débito acima mencionado, corrigido em cinco (05) dias, sob pena de ser o arresto convertido em penhora, podendo, se o quiser, apresentar embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou

o MM. Juiz, expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Joel Manoel Pereira, Escrivão, que o datilografei e subscrevi.

JOEL MANOEL PEREIRA
Juiz de Direito.

F. Cz\$ 5.376,00 - P. 6743

EDITAL CON PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA CITAÇÃO DE GRAZIELA CRISTINA AZARIAS DE BRITO

O Excelentíssimo Senhor Doutor EWALDO ADOLFO SEELING, MM. Juiz de Direito, da 2ª Vara de Família e Menores da Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.

FAZ SABER, a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente à Sra. Graziela Cristina Azarias de Brito, brasileira, separada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório, se processam os Autos de ADOÇÃO SIMPLES, sob nº 99/88, em Segredo de Justiça. Os requerentes são legalmente casados desde 06 de dezembro de 1980, não possuem filhos, estão criando o menor como se fosse verdadeiro filho. Os requerentes juntam documentos necessários fornecendo dados para a ADOÇÃO DE MARCELO AZARIAS DE BRITO. Fundamenta seu pedido nos termos do artigo 29 § único e seguintes do Código de Menores (Lei nº 6.697, de 10/10/79). Despacho de fls. 15 e verso: "1 - Concede aos Suplicantes o benefício da Justiça Gratuita. 2 - O item 3 da petição inicial noticia estar a mãe do menor em questão em lugar incerto e não sabido, assim, proceda-se a citação de mesma, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias e com as formalidades de lei. Em 23/06/88, (a) Ewaldo Adolfo Seeling, Juiz de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente Edital e cópias de igual teor que serão afixadas no local de costume e publicados na imprensa local e no Diário da Justiça do Estado. Fica a Sra. Graziela Cristina Azarias de Brito, advertida de que se não apresentar resposta no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data deste publicação a presente ação presumir-se-ão como aceitos e verdadeiros os fatos alegados na inicial. Requerem outrossim, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, definido no art. 4º da Lei nº 1060/50, com redação dada pela Lei nº 7510/86. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Waldomiro E. Vargas, Escrivão do Feito, datilografar, conferi e subscrevi.

EWALDO ADOLFO SEELING
JUIZ DE DIREITO.

G.-P. 6744

COMARCA DE SENGES

EDITAL DE CONCURSO

O DOUTOR JOÃO DOMINGOS KOSTER PUPPI, Juiz de Direito da Comarca de Sengés, Estado do Paraná tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provedimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma da lei, em contra-se aberta a inscrição para, provimento do cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL PJ-1, nível 08, desta Cidade e Comarca de Sengés, Pr. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de quem tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possui idade inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos de idade, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quita com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem o portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibiliza com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quita com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes

consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do(s) Juiz(es) da Direção e Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de escritórios de advocacia desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimação e eventual comunicação. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concurso.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês julho do ano de 1988.

JUÍZ DOMINGOS KASPER PUPPI
Juiz de Direito

F. Cz\$ 8.064,00 - P. 6746

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jamil Nakad, MM, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital viram ou dele tiverem conhecimento, expedido dos autos nº 405/87, de Interdição, requerida por Olivia Ferreira Porto, contra Gilmar Ferreira Porto, que, nos referidos autos, através da sentença prolatada em data de 14 de junho de 1.988, foi decretada a interdição de GILMAR FERREIRA PORTO, por ser o mesmo portador de anomalia psíquica de caráter permanente, estando impossibilitado para o trabalho e para exercer os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador sua mãe OLIVIA FERREIRA PORTO, tendo sido dispensada a especialização da hipoteca legal, face a inexistência de bens, tendo por finalidade a curatela de reger todos os atos da vida civil do interditando, ou melhor interdita do. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, o MM, Juiz determinou a expedição do presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, gratuitamente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Jamil Nakad - Silvío Bosenki - Empregado Juramentado, que o datilografai e subscrevi.

Jamil Nakad
Juiz de Direito

G.-P. 6745 - 3X; 13,25/07 e 05/08 - 1.

COMARCA DE TERRA RICA

- E D I T A L -

Art. 1.184-do CPC- (Com o prazo de 10 (dez) dias. PROCESSO Nº 158/87
Requerente: Carmem Moreno Molina
Requerido : Ignácio Rodrigues Moysa
Data da sentença: 16-06-88
Causa: Fortecedor de arteriosclerose senil com repercussão sobre o peiquismo.
Curador Nomeado: Carmem Moreno Milan, espanhola, casada, de pren das domésticas, residente e domiciliada a rua Amapá, 1.431, nesta cidade.
Limites da Curatela: Reger a pessoa e bens de IGNÁCIO RODRIGUES-MOYA.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado no ario do Forum local e publicado na forma da lei, por três vezes e com intervalos de (10) dez dias. Aos quatro dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e oitenta e oito (04/07/1988). Eu, Julka Fernandes Costa - Funcionária Juramentada que o datilografai e subscrevi. Assinado o presente por determinação da Portaria nº 9/85, des-e. Juizo.

Julka Fernandes Costa - Func. Juramentada

T. 13341 - 3X; 13,25/07, 05/08 - P. 0415

COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

EDITAL DE CITAÇÃO- Dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, pelo prazo de (30) trinta dias.

A Doutora Eulália Nalevaiko, Juiza de Direito - desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Escrevivo que este subscreve, que funciona no edifício do Forum desta Comarca, se processa uma AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 19/88 requerido por JOÃO CHOCHÉL E SUA MULHER, relativo a " Um terreno, situado no lugar denominado Barreiros, nessa Comarca, - área essa com cerca de 2.782,00m2 (dois mil, setecentos e oitenta e dois metros quadrados) ou 04 litros e 362,00m2 (quatro litros e trezentos e sessenta e dois metros quadrados), - com as seguintes confrontações: tem o seu início em um marco cravado a margem de uma estrada, entre terras de Emilio Cheifer e terras de Francisco Hass. Deste ponto, confronta com terras de Emilio Cheifer, nos seguintes rumos e distâncias: - 74º30'NE com 52,00 metros; 17º00'SE com 57 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com terras de Francisco Hass, nos seguintes rumos e distâncias: 82º45'SW com 52 metros; 17º10'NW com 50 metros e chega-se ao ponto onde se fez princípio. Que fora designada a data de 27 de setembro de 1.988, as 15:00 horas para a audiência preliminar de justificação de posse. Pelo presente edital ficam citados os citados que as mesmas valerão para todos os atos do processo; que o prazo para contestação será de quinze (15) dias e correrá -

da intimação da decisão que declarar justificada a posse; que dessa decisão somente serão intimados os que comparecerem a audiência ou se fizerem representar nos autos; e que na falta de defesa reputar-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juiza que fosse passado o presente edital com o prazo de 30 dias que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Eulália Nalevaiko (Tadeu Przybyasz) Escrevivo designado que o subscrevi.

Eulália Nalevaiko
Juiza de Direito.

T. 13261 - P. 0383

EDITAL DE CITAÇÃO dos Herdeiros TEREZA GALARSA; LUIS CORDEIRO; ANTONIO CORDEIRO; JOSE CORDEIRO e AGACIL CORDEIRO, com prazo de 20 (vinte) dias.-

A Doutora Eulália Nalevaiko, MM, Juiza, de Direito desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juizo e Cartório, se processa uma Ação de INVENTÁRIO sob nº 04/88 dos bens deixados pelo falecimento de EDUARDO CORDEIRO e JULIETA RODRIGUES CORDEIRO, e, contados dos autos que residem fora desta Comarca os Herdeiros supra citados, pelo presente edital, CITA-OS e CHAMA-OS para, no prazo de dez (10) dias, após o de vinte dias contados da publicação deste edital no órgão Oficial, vir dizer sobre as declarações prestadas pelo Inventariante e acompanhar o inventário e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juiza que fosse passado o presente edital com prazo de vinte dias e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Eulália Nalevaiko (Tadeu Przybyasz) Escrevivo designado que o subscrevi.

Eulália Nalevaiko
Juiza de Direito

T. 13317 - P. 403

COMARCA DE UIRATÁ

EDITAL PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO SR. APRIGIO CARLOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

O DOUTOR ALBINO DE BRITO FREIRE, MM, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE UIRATÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA FORMA DA LEI, ETC.-

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente o requerido sr. APRIGIO CARLOS, que por este Juizo e Cartório da Vara Cível, se processam os autos sob nº 262/88, de Ação de Separação Judicial Contenciosa, em que é requerente MARIA ANGELA DE SOUZA CARLOS e requerido APRIGIO CARLOS, tendo a requerente alegado, em síntese: que contraiu matrimônio com o requerido em 14 de maio de 1.973, sob o regime de comunhão universal de bens; que desta união tiveram 03 (três) filhos: REINALDO APARECIDO CARLOS; RONALDO APARECIDO CARLOS e ROGÉLIO APARECIDO CARLOS; que os filhos estão sob os cuidados e responsabilidade da requerente; que não há bens que possam ser partilhados; que o requerido abandonou o lar familiar em data de 18 de junho de 1.978 e não mais retornou, estando para a requerente desde então em lugar incerto e não sabido: DESPACHO DE FL. 10 - Autos nº 262/88. 1 - Concedo à Requerente o benefício da Justiça Gratuita. 2 - A audiência, para tentativa de conciliação, instrução e julgamento: dia 14/12/88, às 13:00 horas. 3 - Eventual contestação de verã ser oferecida nessa audiência. 4 - Para a provável hipótese de revelia, nomeio Curador à lide o Dr. João Niveo da Silva, que deverá prestar compromisso e comparecer à audiência. 5 - Cite-se por edital/ o 4º, de forma que decorram, no mínimo, 45 dias entre a primeira publicação e a data da audiência. 6 - As testemunhas comparecerão independentemente de intimação. 7 - Intimem-se, inclusive o Curador à lide e o Ministério Público. Uiratá, 21/06/88. "a" Albino de Brito Freire-Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume, fica o requerido advertido de que não apresentando contestação, a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uiratá, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, JOÃO NAZARINO DE OLIVEIRA, escrevivo, datilografai e subscrevi.

JOÃO NAZARINO DE OLIVEIRA -
Escrevivo
Autorizado p/portaria nº 006/87

G.-P. 6747